



- L E I Nº 751 -

DISPONDO SÔBRE: a declaração -  
de utilidade  
pública de um terreno de 7.120  
m.2., no distrito de Ameliopo-  
lis, destinado a construção de  
prédio do Grupo Escolar.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presi-  
dente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe -  
são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Pruden-  
te, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser -  
desapropriada, judicialmente ou por via amigável, uma -  
área de terreno, de 7.120 m.2., ou sejam: 89,00 metros de  
frente, por 80,00 ditos de fundos, situada no Distrito -  
de Ameliópolis, na Vila do mesmo nome, com as seguintes  
divisas e confrontações: "pela frente, na distância de -  
89,00 metros com a rua número 5 (cinco); de um lado na -  
distância de 80,00 metros, com Luiz Coutinho Araujo; de  
outro lado, na distância de 80,00 metros, com uma rua sem  
denominação, finalmente, pelos fundos, na distância de -  
89,00 metros, com a rua nº 4", e que consta pertencer ao  
Dr. Fortunato Ciampolini e aos menores Vera e Beatriz -  
Melfi Braga.

ARTIGO 2º - O terreno é destinado à construção do prédio do Grupo Es-  
colar do distrito de Ameliópolis, a ser feita pelo Govêr-  
no do Estado ou pela Instituto de Previdência do Estado  
de São Paulo.

ARTIGO 3º - Uma vez efetivada a desapropriação ou emitida a Prefeitu-  
ra na pòsse do terreno mencionado no artigo 1º, em virtu-  
de de processo regular, fica o Prefeito Municipal autori-  
zado a doá-lo ou transmitir a pòsse do mesmo ao Govêrno



flhs.2

do Estado ou ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, por sí, ou interposta pessoa física ou jurídica.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente lei, serão cobertas - por verba própria, já consignada no Orçamento do corrente exercício financeiro.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 5 (cinco) dias do mês de julho de 1.962.

*Luiz Ferraz de Sampaio*  
DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 5 (cinco) dias do mês de julho de 1.962.

*Luiz Mauricio Sandoval*  
LUIZ MAURICIO SANDOVAL,  
Diretor da Secretaria.

REGISTRADO LIVRO Nº *06* Fls. *236 verso*  
*de Sampaio*  
ESCRITURARIA